

Questão 2 na Prova de Gabarito 1 e questão 3 na Prova de Gabarito 2.

- Inscrições dos candidatos que interpuseram recurso:

7048485	7053233	7061593																	
---------	---------	---------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

- Parecer da Banca Examinadora:

No segundo parágrafo do texto, o camponês pensa que “a Lei devia ser sempre acessível a toda a gente”, o que sinaliza que o homem do campo expressa um desejo de que a lei realmente fosse acessível a todos. Cabe ressaltar que, o verbo dever no pretérito imperfeito pode indicar construções em que se expressa a ideia de condição ou desejo. Essa ideia de desejo se comprova no transcorrer do texto, uma vez que um indivíduo que realmente não ignora o que é seu por direito não fica marcando passo diante do primeiro obstáculo que lhe impõem. O jovem desenvolve uma espécie de obstinação cega em relação ao porteiro, como se este fosse o único responsável pelo acesso à lei. No tocante à breve alusão que autor faz em relação ao movimento que o jovem realiza ao sair do campo para entrar na Lei, pode-se concluir que serve apenas para indicar a origem supostamente mais simples do jovem. A partir da primeira tentativa de entrar na Lei, ainda no primeiro parágrafo, o jovem demonstra uma inércia que perdura até o fim de sua vida, que marca o desfecho do texto (último parágrafo). Portanto, a ideia que permeia quase todo o texto é de imobilização. Para ilustrar a ignorância e estagnação do homem do campo, dispomos a continuação fragmentos retirados do texto. “Durante anos ele [o jovem] permanece sentado.” (Linhas 24 e 25). “Durante todos aqueles longos anos, o homem olha quase ininterruptamente para o porteiro.” (Linhas 36 e 37). “**Antes de morrer**, todas as experiências por que passara durante esse tempo convergem para uma pergunta que, até essa altura, ainda não formulara. Faz um sinal ao porteiro para que se aproxime, pois **não podia mover o seu corpo já arrefecido**. O porteiro tem de curvar-se profundamente, visto que a diferença das estaturas se modificara bastante.” (Linhas 51-55)

- Situação da questão:

Questão mantida sem alteração de gabarito.

Questão 3 na Prova de Gabarito 1 e questão 1 na Prova de Gabarito 2.

- Inscrições dos candidatos que interpuseram recurso:

7006877	7011666	7032570	7053233	7054815									
---------	---------	---------	---------	---------	--	--	--	--	--	--	--	--	--

- Parecer da Banca Examinadora:

O desfecho da parábola evidencia que o homem do campo envelheceu esperando poder entrar na Lei, apesar de, após anos sentado em um banquinho (Linhas 24 e 25), fazer várias tentativas, como os reiterados pedidos (Linhas 8-10) e tentar subornar (Linhas 16 e 17) o porteiro, cuja ação era restrita à entrada da Lei. O fato de o jovem ter aguardado anos sentado até esboçar os primeiros pedidos e investir no suborno, sempre direcionados ao porteiro, permite-nos inferir que ele desconhecia outras possibilidades de acesso à lei e que suas investidas passam a ser de cunho pessoal em relação ao porteiro, como se fosse uma questão pessoal (homem X porteiro). Tanto que ele começa a reconhecer o porteiro como o único responsável por aquele impedimento; começa amaldiçoá-lo. Para ilustrar a justificativa, transcrevemos um fragmento do texto que evidencia essa obstinação cega do jovem em relação ao porteiro. “Durante todos aqueles longos anos, o homem **olha quase ininterruptamente** para o porteiro. **Esquece-se dos outros porteiros**; parece-lhe que **porteiro é o único obstáculo** que se opõe à sua entrada na Lei. **Amaldiçoa em voz alta o infeliz** acaso dos primeiros anos; mais tarde, à medida que envelhece, já não faz outra coisa senão resmungar. Torna-se acriançado e, como **durante anos a fio estudou o porteiro**, acaba também por conhecer as pulgas da gola do seu capote; assim, pede-lhes que o ajudem a demover o porteiro.” (Linhas 36-45)

- Situação da questão:

Questão mantida sem alteração de gabarito.

Questão 4 na Prova de Gabarito 1 e questão 10 na Prova de Gabarito 2.

- Inscrições dos candidatos que interpuseram recurso:

7006877	7013767	7041589	7053233	7055951										
---------	---------	---------	---------	---------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

- Parecer da Banca Examinadora:

Segundo os gramáticos Celso Cunha e Lindley Cintra, em *Nova Gramática do Português Contemporâneo*, quando o pronome oblíquo átono é objeto direto ou objeto indireto, a sua posição lógica, normal é a ênclise, como ocorre em “parece-lhe”. Além disso, os mesmos gramáticos afirmam que, sempre que houver pausa entre um elemento capaz de provocar a próclise e o verbo, pode ocorrer a ênclise. No caso em questão, a pontuação (**ponto e vírgula**) que antecede o verbo (**parecer**) repele o pronome oblíquo átono (**lhe**) para depois do verbo. Portanto, não há o caráter facultativo nesta colocação do pronome oblíquo átono.

- Situação da questão:

Questão mantida sem alteração de gabarito.

Questão 5 na Prova de Gabarito 1 e questão 9 na Prova de Gabarito 2.

- Inscrições dos candidatos que interpuseram recurso:

7042536	7055951													
---------	---------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

- Parecer da Banca Examinadora:

Em “Faz diversas diligências para entrar(...)”, a palavra sublinhada denota esforço, investida na mudança de algo, que no texto representa as diversas investidas que o homem fez, solicitando permissão para entrar. Em “O homem que se provera bem para a viagem, emprega (...)” a palavra destacada transmite a ideia de guarnecer / munir / abastecer, mas nunca a ideia de desarmar / desfavorecer. E, para confirmar a opção do gabarito, em “(...) mover o seu corpo já arrefecido.”, o termo sublinhado nos remete à ideia de movimento de um corpo cansado, sem ânimos, sem forças, esmorecido.

- Situação da questão:

Questão mantida sem alteração de gabarito.

Questão 6 na Prova de Gabarito 1 e questão 8 na Prova de Gabarito 2.

- Inscrições dos candidatos que interpuseram recurso:

7006877	7009354	7011666	7013767	7025690	7043461	7053233	7053425	7055951	7061963				
---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	--	--	--	--

- Parecer da Banca Examinadora:

Acriançado e **demover** são vocábulos formados a partir do processo de derivação parassintética e derivação prefixal, respectivamente. Segundo Celso Cunha e Lindley Cintra, em *Nova Gramática do Português Contemporâneo*, na derivação parassintética, o prefixo e o sufixo aglutinam-se a um só tempo a um radical. No caso de **acriançado**, a retirada do prefixo **a** produz um vocábulo inexistente na língua portuguesa, ou seja, **criançado**. Esse critério é suficiente para estabelecer a parassíntese como processo formador do vocábulo **acriançado**. No caso de **demover**, a etimologia explica que houve a anexação do prefixo **de** (que significa “fora”) ao radical **mov-**, conferindo um valor semântico diferenciado ao vocábulo “mover” (que significa “tirar do lugar”). Portanto, há a produção de uma nova palavra no léxico da língua portuguesa por derivação prefixal.

- Situação da questão:

Questão mantida sem alteração de gabarito.

Questão 7 na Prova de Gabarito 1 e questão 7 na Prova de Gabarito 2.

- Inscrições dos candidatos que interpuseram recurso:

7009354	7030320	7053233	7053425	7055951	7061963								
---------	---------	---------	---------	---------	---------	--	--	--	--	--	--	--	--

- Parecer da Banca Examinadora:

Segundo o gramático Evanildo Bechara, em sua *Moderna Gramática Portuguesa*, os verbos **esquecer** e **lembrar** têm a mesma regência. Quando o verbo **esquecer** e o verbo **lembrar** forem pronominais, ou seja, estiverem acompanhados do pronome oblíquo átono, devem ter o seu objeto acompanhado de preposição **de**.

- Situação da questão:

Questão mantida sem alteração de gabarito.

Questão 8 na Prova de Gabarito 1 e questão 6 na Prova de Gabarito 2.

- Inscrições dos candidatos que interpuseram recurso:

7009354	7011666	7013767	7022177	7022546	7032570	7041589	7050338	7053425	7061963				
---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	--	--	--	--

- Parecer da Banca Examinadora:

Em todas as opções a crase foi empregada corretamente, porém apenas uma das justificativas dispostas ao lado de cada fragmento analisado está correta. A continuação, transcrevemos as alternativas apresentadas na prova, rasurando o que está incorreto e colocando entre parênteses o correto:

- [...] mais tarde, à medida que envelhece [...] / Locução ~~prepositiva~~ (conjuntiva) feminina.
- [...] que já nem sabe se escurece realmente à sua volta [...] / ~~Obrigatória~~ (Facultativa) antes de pronomes possessivos femininos.
- [...] sentar-se a um lado, frente à porta. / ~~Expressão adverbial feminina de modo~~. (Palavra de sentido incompleto seguida da preposição "a", mais o artigo feminino "a")
- Às vezes, o sentinela o submetia a pequenos interrogatórios [...] / Locução ~~conjuntiva~~ (adverbial de tempo).
- [...] longa barba rala e negra à tártaros [...] / Antes de palavra feminina implícita. (Palavra implícita "à moda de", como no caso de: Sapato à Luís XV)

- Situação da questão:

Questão mantida sem alteração de gabarito.

Questão 9 na Prova de Gabarito 1 e questão 5 na Prova de Gabarito 2.

- Inscrições dos candidatos que interpuseram recurso:

7053233	7055951												
---------	---------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

- Parecer da Banca Examinadora:

Segundo Celso Cunha e Lindley Cintra, em *Nova Gramática do Português Contemporâneo*, a locução conjuntiva **visto que** tem o mesmo valor semântico que a locução conjuntiva **uma vez que**, ou seja, o valor de causa. Por isso a segunda pode substituir a primeira sem débito de sentido para o período.

- Situação da questão:

Questão mantida sem alteração de gabarito.

Questão 10 na Prova de Gabarito 1 e questão 4 na Prova de Gabarito 2.

- Inscrições dos candidatos que interpuseram recurso:

7055951														
---------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

- Parecer da Banca Examinadora:

No fragmento selecionado para a questão, o pronome oblíquo átono **lhes** está substituindo o termo **pulgas**, mencionado anteriormente, para que não haja repetição indevida.

- Situação da questão:

Questão mantida sem alteração de gabarito.

Disciplina: Regime Jurídico.

Questão 12 na Prova de Gabarito 1 e questão 19 na Prova de Gabarito 2.

- Inscrições dos candidatos que interpuseram recurso:

7050129	7001465	7004774	7005376	7005593	7006312	7006700	7009354	7010180	7011614	7013767	7022378	7026168	7028374
7030320	7033807	7035666	7039802	7041589	7041884	7042898	7043523	7044201	7044215	7044993	7047853	7050129	7050338
7053233	7061963												

- Parecer da Banca Examinadora:

A questão em análise aborda o dispositivo da Lei Federal nº 8.112/90 relacionado aos requisitos para investidura em cargo público (art. 5º). Ela narra um fato fictício onde um jovem argentino concorre a uma vaga para o cargo de Técnico de Laboratório na UFRJ. O enunciado da questão informa que ele foi aprovado e possuía todos os pré-requisitos para posse no cargo, embora sua nacionalidade não fosse brasileira. Diante dessa situação, questiona-se ao candidato a ação a ser adotada pela UFRJ. Sabemos que os requisitos básicos para investidura em cargo público no Brasil são regulamentados pelo art. 5º da Lei nº 8.112/90 e a nacionalidade brasileira é um dos requisitos a ser comprovado pelo candidato. Contudo, o § 3º do referido artigo, regulamenta que “as universidades e instituições de pesquisa científica e tecnológica federais poderão prover seus cargos com professores, técnicos e cientistas estrangeiros, de acordo com as normas e os procedimentos desta Lei.” (grifo nosso). Ressalte-se ainda que o Edital do presente concurso, no item 3, que trata dos requisitos para investidura no cargo, apresenta os subitens 3.4 e 3.4.1 que, respectivamente, informam que *“poderão participar do presente Concurso pessoas de nacionalidade brasileira e pessoas de nacionalidade estrangeira”* e que *“os estrangeiros que participarem do presente Concurso submeter-se-ão à legislação vigente no Brasil”*. Uma vez que o enunciado da questão informava que o candidato argentino foi aprovado e possuía todos os pré-requisitos para posse no cargo, a única alternativa correta é a que contém os seguintes dizeres: Pablo *“poderá assumir as atribuições do cargo para o qual foi aprovado, mesmo não possuindo nacionalidade brasileira”*.

- Situação da questão:

Questão mantida sem alteração de gabarito.

Questão 13 na Prova de Gabarito 1 e questão 18 na Prova de Gabarito 2.

- Inscrições dos candidatos que interpuseram recurso:

7053233	7055951													
---------	---------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

- Parecer da Banca Examinadora:

A questão em análise aborda o dispositivo da Lei Federal nº 8.112/90 relacionado aos fatores de avaliação de desempenho no cargo do servidor em Estágio Probatório (art. 20). Ela narra um fato fictício onde um servidor recém-empossado em um cargo na UFRJ é submetido ao Estágio Probatório. Diante dessa situação, questiona-se ao candidato quais são os fatores observados durante a avaliação de desempenho do candidato. Conforme consta nos incisos de I a V do art. 20 da Lei Federal nº 8.112/90, os fatores observados são assiduidade, disciplina, capacidade de iniciativa, produtividade e responsabilidade. Sendo assim, a única alternativa correta é a que contém os seguintes dizeres: “*assiduidade, disciplina, capacidade de iniciativa, produtividade e responsabilidade*”.

- Situação da questão:

Questão mantida sem alteração de gabarito.

Questão 16 na Prova de Gabarito 1 e questão 15 na Prova de Gabarito 2.

- Inscrições dos candidatos que interpuseram recurso:

7002349	7004186	7005593	7006700	7041589	7050338														
---------	---------	---------	---------	---------	---------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

- Parecer da Banca Examinadora:

A questão em análise aborda o dispositivo da Lei Federal nº 8.112/90 que trata da Acumulação de Cargos Públicos (arts. 118 a 120), contido no Título IV da referida Lei, em conformidade com o conteúdo programático do Edital que regulamenta o presente concurso. A questão narra um fato fictício em que uma servidora da UFRJ investida em um cargo da área de saúde com jornada semanal de trabalho de vinte e quatro horas obtém aprovação em concurso de outro cargo também da área de saúde com jornada semanal de trabalho de quarenta horas. Diante dessa situação, questiona-se ao candidato se a investidura no novo cargo poderá ocorrer, considerando as condições para a acumulação de cargos. Primeiramente, cabe destacar que a acumulação remunerada de cargos públicos tratada no art. 118 da Lei nº 8.112/90 é regulamentada em conformidade com o texto da Constituição Federal de 88. Uma vez que o art. 118 da Lei nº 8.112/90 aponta em sua redação para o documento legal que regulamenta a acumulação de cargos públicos, esta Banca entende que o trecho do texto constitucional que trata do assunto em análise é objeto de estudo do programa que consta no Edital do presente concurso. Sendo assim, e considerando o inciso XVI do art. 37 da Constituição Federal de 88, que estabelece a vedação para a acumulação de cargos, com exceção para “dois cargos de professor”, “um cargo de professor com outro técnico ou científico”, ou ainda, “dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde”, pode-se afirmar, a princípio, que a acumulação dos dois cargos mencionados na questão em análise é possível, pois se trata de dois cargos privativos de profissionais de saúde. Não obstante essa primeira constatação, ainda é necessário observar a compatibilidade de horários para o exercício dos dois cargos, conforme preceitua o § 2º do art. 118 da Lei nº 8.112/90, *in verbis*: “A acumulação de cargos, ainda que lícita, fica condicionada à comprovação da compatibilidade de horários”. Muito embora a Constituição Federal de 88 ou a Lei nº 8.112/90 não façam qualquer referência à jornada de trabalho permitida com a acumulação de cargos, a compatibilidade de horários não deve ser entendida apenas como a ausência de conflito entre as jornadas de trabalho, pois a administração pública deve observar também o período de descanso entre as jornadas, o tempo gasto no deslocamento do servidor entre a sua residência e o local de trabalho, bem como o tempo de deslocamento entre os locais de exercício dos cargos e, ainda, o repouso semanal remunerado, a fim de preservar a integridade física e mental do servidor, de forma que a acumulação de cargos não comprometa a sua vida privada e profissional. Diante do exposto, essa Banca entende que a acumulação dos cargos mencionados na questão em análise é permitida, desde que levada em consideração a compatibilidade de horário conforme mencionado no parágrafo anterior. Portanto, dentre as alternativas apresentadas para a questão em análise, é correta apenas a alternativa que contém os seguintes dizeres: “*poderá ocorrer, desde que comprovada a compatibilidade de horários para o exercício das atividades dos dois cargos*”.

- Situação da questão:

Questão mantida sem alteração de gabarito.

Questão 18 na Prova de Gabarito 1 e questão 13 na Prova de Gabarito 2.

- Inscrições dos candidatos que interpuseram recurso:

7000836	7001465	7003444	7004186	7005559	7009354	7010180	7016031	7022546	7032517	7040899	7044993	7052463	7057227
7061963	7062456	7062683											

- Parecer da Banca Examinadora:

A questão em análise aborda o dispositivo da Lei Federal nº 8.112/90 relacionado à Seguridade Social do Servidor (art. 185), contido no Capítulo I, do Título VI da referida Lei, em conformidade com o conteúdo programático do Edital que regulamenta o presente concurso. A questão narra um fato fictício em que uma servidora da UFRJ, após dar a luz a um bebê, procura o Setor de Pessoal dessa instituição para requerer os benefícios concedidos pelo Plano de Seguridade Social do Servidor. Diante dessa situação, questiona-se ao candidato quais os benefícios a servidora tem direito a receber em virtude do nascimento do seu filho. O art. 185, inciso I, elenca os benefícios que são garantidos ao servidor. Entre eles, estão a aposentadoria, o auxílio-natalidade, o salário-família, a licença para tratamento de saúde, a licença à gestante, à adotante e licença paternidade, a licença por acidente em serviço, a assistência à saúde e a garantia de condições individuais e ambientais de trabalho satisfatórias. Para o caso apresentado pela questão em análise, a servidora teria direito a receber o auxílio-natalidade, conforme regulamentado pelo art. 196, e a licença à gestante, conforme regulamentado pelo art. 207. Ocorre que os arts. 196 e 207 estão contidos, respectivamente, nas seções II e V do Capítulo II do Título VI da Lei nº 8.112/90 e o Edital do presente concurso limita o conteúdo programático, no que tange à Seguridade Social do Servidor, ao Capítulo I do Título VI. Sendo assim, essa Banca entende que a questão em análise deve ser anulada, conforme solicitado em recurso interposto por candidato, pelos motivos acima expressos.

- Situação da questão:

Questão anulada.

Questão 19 na Prova de Gabarito 1 e questão 12 na Prova de Gabarito 2.

- Inscrições dos candidatos que interpuseram recurso:

7000836	7016522	7052463	7058566											
---------	---------	---------	---------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

- Parecer da Banca Examinadora:

A questão em análise aborda o dispositivo da Lei Federal nº 8.112/90 relacionado à Seguridade Social do Servidor e de seus dependentes (art. 185), contido no Capítulo I, do Título VI da referida Lei, em conformidade com o conteúdo programático do Edital que regulamenta o presente concurso. A questão narra um fato fictício em que o esposo de uma servidora aposentada da UFRJ procura o Setor de Pessoal dessa instituição, após o falecimento de sua esposa, para requerer os benefícios concedidos pelo Plano de Seguridade Social do Servidor. Diante dessa situação, questiona-se ao candidato quais os benefícios o esposo viúvo tem direito a receber. O art. 185, inciso II, elenca os benefícios que são garantidos aos dependentes do servidor. Entre eles, estão a pensão vitalícia, a pensão temporária, o auxílio-funeral, o auxílio-reclusão e a assistência à saúde. Para o caso apresentado pela questão em análise, o esposo da servidora falecida teria direito a receber a pensão vitalícia, conforme regulamentado pelo art. 217, inciso I, alínea “a”, e o auxílio-funeral, conforme regulamentado pelo art. 226. Ocorre que os arts. 217 e 226 estão contidos, respectivamente, nas seções VII e VIII do Capítulo II do Título VI da Lei nº 8.112/90 e o Edital do presente concurso limita o conteúdo programático, no que tange à Seguridade Social do Servidor, ao Capítulo I do Título VI. Sendo assim, essa Banca entende que a questão em análise deve ser anulada, conforme solicitado em recurso interposto por candidato, pelos motivos acima expressos.

- Situação da questão:

Questão anulada.

Questão 20 na Prova de Gabarito 1 e questão 11 na Prova de Gabarito 2.

- Inscrições dos candidatos que interpuseram recurso:

7000836	7006722	7030320	7055951	7062456									
---------	---------	---------	---------	---------	--	--	--	--	--	--	--	--	--

- Parecer da Banca Examinadora:

A questão em análise aborda o dispositivo da Lei Federal nº 8.112/90 que trata do Plano de Seguridade Social do servidor ocupante exclusivamente de cargo em comissão (§ 1º, art. 183). Esse dispositivo está contido no Título VI, Capítulo I, da referida Lei e, portanto, em conformidade com o conteúdo programático do Edital que regulamenta o presente concurso. A questão narra um fato fictício de uma servidora ocupante de cargo em comissão na UFRJ e relata a restrição que os servidores ocupantes exclusivamente de cargo em comissão possuem diante do plano de seguridade social. Diante dessa situação, questiona-se ao candidato qual o benefício a servidora tem direito por meio do plano de seguridade social. Conforme consta no art. 183, § 1º, da referida Lei “o servidor ocupante de cargo em comissão que não seja, simultaneamente, ocupante de cargo ou emprego efetivo na administração pública direta, autárquica e fundacional não terá direito aos benefícios do Plano de Seguridade Social, com exceção da assistência à saúde”. Diante dessa norma, dentre as alternativas apresentadas para a questão em análise, é correta apenas a alternativa que contém os seguintes dizeres: “assistência à saúde”.

- Situação da questão:

Questão mantida sem alteração de gabarito.

Disciplina: Específica.

Questão 21 na Prova de Gabarito 1 e questão 30 na Prova de Gabarito 2.

- Inscrições dos candidatos que interpuseram recurso:

7001352	7016628	7023532	7036503											
---------	---------	---------	---------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

- Parecer da Banca Examinadora:

Na Resolução Cofen nº 311/2007, que aprova a reformulação do Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem, as definições de negligência, imprudência e imperícia não foram incluídas. Adicionalmente, o enunciado da pergunta pode ocasionar mais de uma interpretação do caso descrito.

- Situação da questão:

Questão anulada.

Questão 22 na Prova de Gabarito 1 e questão 29 na Prova de Gabarito 2.

- Inscrições dos candidatos que interpuseram recurso:

7055951														
---------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

- Parecer da Banca Examinadora:

O recurso interposto contra a presente questão não apresenta qualquer fundamentação teórica ou solicitação.

- Situação da questão:

Questão mantida sem alteração de gabarito.

Questão 24 na Prova de Gabarito 1 e questão 27 na Prova de Gabarito 2.

- Inscrições dos candidatos que interpuseram recurso:

7016628	7028890	7053425												
---------	---------	---------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

- Parecer da Banca Examinadora:

A questão recorrida está orientada para verificar os conhecimentos dos candidatos em relação ao conteúdo programático segurança do paciente, informado no edital do concurso. A questão cita a Portaria nº 1337, de 9 julho de 2013, que aprova os Protocolos de Segurança do Paciente. Não há referência ao conhecimento sobre a identificação dos nove certos na administração de medicamentos na questão recorrida. Adicionalmente, os recursos interpostos contra a presente questão não apresentam fundamentação teórica.

- Situação da questão:

Questão mantida sem alteração de gabarito.

Questão 25 na Prova de Gabarito 1 e questão 26 na Prova de Gabarito 2.

- Inscrições dos candidatos que interpuseram recurso:

7006700	7006877	7016628	7049141											
---------	---------	---------	---------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

- Parecer da Banca Examinadora:

A questão recorrida está orientada para verificar os conhecimentos dos candidatos em relação ao conteúdo programático Farmacologia aplicada a Enfermagem, informado no edital do concurso. A alternativa “aplicar a insulina regular por via subcutânea que terá início de ação em 30 a 60 minutos e seu pico ocorre entre 1,5 a 4 horas” está **correta** segundo os autores do livro Goodman e Gilman - As Bases Farmacológicas da Terapêutica (2006), por serem os autores mais amplamente referenciados na área da Farmacologia. A alternativa “realizar checagem independente por outro profissional (dupla checagem) durante o preparo do medicamento” é fundamentada pelo Protocolo de segurança na prescrição, uso e administração de medicamentos (ANVISA, 2013). A única alternativa INCORRETA refere-se “armazenar o frasco de insulina no refrigerador em temperatura entre 10º a 12ºC”, sendo indicado o armazenamento em geladeira na temperatura entre 8º a 10ºC, segundo as Diretrizes da Sociedade Brasileira de Diabetes (2007).

- Situação da questão:

Questão mantida sem alteração de gabarito.

Questão 27 na Prova de Gabarito 1 e questão 24 na Prova de Gabarito 2.

- Inscrições dos candidatos que interpuseram recurso:

7023532	7062456													
---------	---------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

- Parecer da Banca Examinadora:

Na questão recorrida, todas as alternativas são cuidados necessários na administração da nutrição por sonda nasoesnteral. O enunciado da questão enfoca o principal cuidado, que deve ser realizado para prevenir a aspiração pulmonar. Sendo considerada a alternativa correta “elevar a cabeceira da cama em pelo menos 30º”, não desconsiderando a preferência da elevação a 45º, citada por Potter, Perry e Elkin, 2013. A indicação da elevação da cabeceira a 45º dependerá da condição clínica do paciente.

- Situação da questão:

Questão mantida sem alteração de gabarito.

Questão 28 na Prova de Gabarito 1 e questão 23 na Prova de Gabarito 2.

- Inscrições dos candidatos que interpuseram recurso:

7016628														
---------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

- Parecer da Banca Examinadora:

O recurso interposto contra a presente questão não apresenta qualquer fundamentação teórica ou solicitação.

- Situação da questão:

Questão mantida sem alteração de gabarito.

Questão 29 na Prova de Gabarito 1 e questão 22 na Prova de Gabarito 2.

- Inscrições dos candidatos que interpuseram recurso:

7016628	7053425	7055951												
---------	---------	---------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

- Parecer da Banca Examinadora:

A questão recorrida refere-se aos cinco momentos para a higienização das mãos segundo o Protocolo para a Prática da Higienização das Mãos em Serviços de Saúde, do Ministério da Saúde, anexo 1, 2013. Portanto, está mantida a alternativa “antes do contato com o paciente, antes da realização de procedimento asséptico, após risco de exposição a fluídos corporais, após contato com o paciente e após contato com áreas próximas ao paciente”. A higienização das mãos antes do contato estéril contempla o momento “antes da realização do procedimento asséptico”.

- Situação da questão:

Questão mantida sem alteração de gabarito.

Questão 30 na Prova de Gabarito 1 e questão 21 na Prova de Gabarito 2.

- Inscrições dos candidatos que interpuseram recurso:

7016628	7021434													
---------	---------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

- Parecer da Banca Examinadora:

Todas as alternativas da questão recorrida são medidas recomendadas para a prevenção de pneumonia, **EXCETO** a alternativa que afirma “a troca do sistema fechado de aspiração a cada 24 horas”. Uma das medidas recomendadas para a prevenção de pneumonia é a troca do sistema fechado de aspiração se houver sujidade ou mau funcionamento de acordo com o manual de Medidas de Prevenção de Infecção Relacionada à Assistência à Saúde (ANVISA, 2013, p. 16). Não preconizando intervalo de tempo para a troca do sistema fechado de aspiração.

- Situação da questão:

Questão mantida sem alteração de gabarito.

Questão 31 na Prova de Gabarito 1 e questão 40 na Prova de Gabarito 2.

- Inscrições dos candidatos que interpuseram recurso:

7016628														
---------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

- Parecer da Banca Examinadora:

O recursos interpostos contra a presente questão não apresenta fundamentação teórica e solicitação.

- Situação da questão:

Questão mantida sem alteração de gabarito.

Questão 32 na Prova de Gabarito 1 e questão 39 na Prova de Gabarito 2.

- Inscrições dos candidatos que interpuseram recurso:

7001465	7011737	7016628	7024192	7049141	7053425	7062456								
---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	--	--	--	--	--	--	--	--

- Parecer da Banca Examinadora:

Segundo Potter, Perry e Elkin (2013, p. 513), “nos casos de pacientes requerem mais de um medicamento, administrar cada um separadamente e, entre um medicamento e outro, lavar a sonda com 15 a 30 mL de água”. Considera-se incorreta a alternativa que afirma “no caso de o paciente necessitar de mais de um medicamento, administrar cada um separadamente e, entre um medicamento e outro, lavar a sonda com 5 mL de água”. A revisão sistemática realizada por Phillips e Nay (2008) refere que há evidência científica de que a administração de 30 mL de água, antes e depois da de cada medicamento, reduz a incidência de oclusão de sonda enteral. Ainda sobre a questão recorrida, a confirmação do posicionamento da sonda antes da administração dos medicamentos tem como objetivo reduzir o risco de introdução de líquidos no trato respiratório e, não a oclusão da mesma (POTTER, ELKIN, PERRY, 2013, p. 511).

- Situação da questão:

Questão mantida sem alteração de gabarito.

Questão 33 na Prova de Gabarito 1 e questão 38 na Prova de Gabarito 2.

- Inscrições dos candidatos que interpuseram recurso:

7006700	7016628	7029867	7032517	7053233	7057227	7062456								
---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	--	--	--	--	--	--	--	--

- Parecer da Banca Examinadora:

Segundo as Diretrizes Brasileiras de Hipertensão Arterial (2010, p. 12), a elevação de quaisquer uns dos marcadores para dislipidemia em pacientes com hipertensão arterial o classifica em risco cardiovascular. Dessa forma, a questão recorrida não possui alternativa errada.

- Situação da questão:

Questão anulada.

Questão 34 na Prova de Gabarito 1 e questão 37 na Prova de Gabarito 2.

- Inscrições dos candidatos que interpuseram recurso:

7016628	7028890	7053233	7055951											
---------	---------	---------	---------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

- Parecer da Banca Examinadora:

A questão recorrida aborda o reposicionamento do paciente acamado com vistas a redistribuição da pressão sobre as áreas de proeminências ósseas. O protocolo de Prevenção de úlcera por pressão (ANVISA, 2013) indica que o reposicionamento do paciente deva ser feito usando 30º na cabeceira, por esta reduzir a força de fricção e cisalhamento, devido ao escorregar do paciente na cama. A hidratação da pele é uma medida de prevenção de úlcera por pressão dentre as demais estratégias. No entanto, não é específica no reposicionamento do paciente conforme enunciado da questão.

- Situação da questão:

Questão mantida sem alteração de gabarito.

Questão 35 na Prova de Gabarito 1 e questão 36 na Prova de Gabarito 2.

- Inscrições dos candidatos que interpuseram recurso:

7001465	7016111	7016628	7026847	7030100	7032979	7033807	7053233	7053425	7062456				
---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	--	--	--	--

- Parecer da Banca Examinadora:

A questão recorrida refere-se aos termos técnicos de abertura cirúrgica na parede abdominal e o conteúdo fecal eliminado por essa abertura. No enunciado não foi abordada a localização da porção intestinal exteriorizada (se cólon – colostomia, se íleo – ileostomia, etc). Portanto, a alternativa “estoma” e “efluente fecal” estão corretas, segundo Potter, Perry e Elkin (2013, p. 473).

- Situação da questão:

Questão mantida sem alteração de gabarito.

Questão 37 na Prova de Gabarito 1 e questão 34 na Prova de Gabarito 2.

- Inscrições dos candidatos que interpuseram recurso:

7016628	7049141	7061963											
---------	---------	---------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

- Parecer da Banca Examinadora:

O enunciado da questão recorrida não aborda a sequência das ações do Suporte Básico de Vida do adulto para profissionais da saúde, segundo Diretriz de Ressuscitação Cardiopulmonar e Cuidados Cardiovasculares de Emergência da Sociedade Brasileira de Cardiologia (2013). Desta forma, "abrir vias aéreas e iniciar compressões torácicas" são passos indicados neste protocolo, não há nenhuma correspondência de ordenação do atendimento. Na questão recorrida, todas as alternativas são passos simplificados do atendimento em Suporte Básico de Vida, sendo considerada a alternativa **INCORRETA** "checar pulso da vítima e fazer duas compressões torácicas".

- Situação da questão:

Questão mantida sem alteração de gabarito.

Questão 39 na Prova de Gabarito 1 e questão 32 na Prova de Gabarito 2.

- Inscrições dos candidatos que interpuseram recurso:

7016628	7053425	7055951												
---------	---------	---------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

- Parecer da Banca Examinadora:

Os artigos semicríticos requerem esterilização ou desinfecção de alto nível. Já os artigos críticos (do que trata a questão), requerem esterilização, por serem de alto risco na transmissão de infecção se contaminados por qualquer tipo de microorganismos (Manual de Processamento de Artigos de Superfícies em Estabelecimentos em Saúde, Ministério da Saúde, 1994).

- Situação da questão:

Questão mantida sem alteração de gabarito.

Questão 40 na Prova de Gabarito 1 e questão 31 na Prova de Gabarito 2.

- Inscrições dos candidatos que interpuseram recurso:

7006877	7016111													
---------	---------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

- Parecer da Banca Examinadora:

A questão recorrida está orientada para verificar os conhecimentos dos candidatos em relação ao conteúdo programático registro de Enfermagem, informado no edital do concurso. A utilização da citação Potter, Perry e Elkin (2013) teve como único objetivo definir o prontuário, introduzindo a questão. O conteúdo (registro de enfermagem) foi baseado nas Resoluções COFEN nº 311/2007 (Código de Ética e Legislação dos profissionais de Enfermagem, artigos 41º e 84º), nº 429/2012 (artigos 1º e 2º) e na Resolução da Diretoria Colegiada nº 63, de 25 de novembro de 2011 (seção IV – dispõe sobre o prontuário do paciente sobre o prontuário do paciente). As literaturas diversas que abordam a temática baseiam-se no Código de Ética e Legislação dos profissionais de Enfermagem, permitindo ao candidato condição de resposta independente da literatura utilizada.

- Situação da questão:

Questão mantida sem alteração de gabarito.

Todas as demais questões não mencionadas neste relatório não receberam interposição de recurso e tiveram o gabarito mantido.